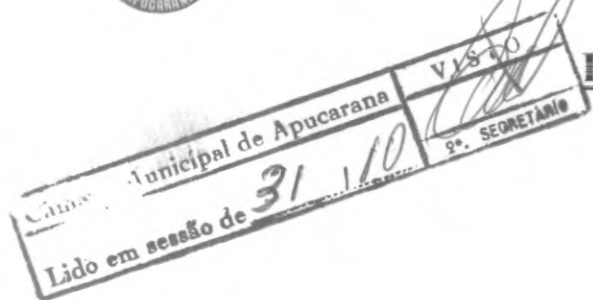




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 127/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS HARSCH LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS HARSCH LTDA**, CNPJ/MF nº 00.952.541/1000-10, o lote de terras nº 01, da quadra 06, com área de 4.515,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste II, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel indústria de mangueiras plásticas e reciclagem de plásticos.

PARÁGRAFO ÚNICO - É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de outubro de 2.000.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS HARSHE LTDA.**, o lote de terras sob nº 01, da quadra 06, com 4.515,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste II, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo de industrialização de mangueiras plásticas e reciclagem de plásticos em geral.

Com investimento a curto prazo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a médio prazo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a longo prazo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e com um faturamento bruto mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Ofício da SECITMA;
- 02 – Requerimento;
- 03 – Certidão Negativa do INSS;
- 04 – Contrato Social ;
- 05 – Projeto Arquitetônico;
- 06 – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- 08 – Certificado de Regularidade do FGTS.